



LEI Nº 1.103/2008.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) -Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do Orçamento Vigente, no valor de **R\$- 204.000,00** (Duzentos e Quatro Mil Reais).

02.05.00 – Agricultura e Pecuária
20.6020210.2006 – Manutenção dos Serviços Agrícolas e Pecuária.
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 204.000,00

Total.....R\$- 204.000,00
(Duzentos e Quatro Mil Reais)

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.21.00 – Saneamento
17.5120200.1021 – Perfuração Poço Tubular Profundo
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 111.000,00
17.5120200.1022 – Construção Caixa D' Água Elevada
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 93.000,00

Total.....R\$- 204.000,00
(Duzentos e Quatro Mil Reais)

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 18 de Junho de 2008.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

SONIA F. C. ZANGALLI
-Assistente de Administração-